



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ADITIVO I AO EDITAL Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES À MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA CHAMADA REGULAR (1ª CONVOCAÇÃO) DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2025

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o **Edital nº 01/2025-PREG/UFDPAr, de 20 de janeiro de 2025**, torna público o **ADITIVO I** dos procedimentos e cronograma referentes à Matrícula Institucional da CHAMADA REGULAR (1ª convocação) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2025) para o 1º e 2º semestres letivos de 2025, **resolve**:

1. Prorrogar os prazos do cronograma, Edital nº 01/2025-PREG/UFDPAr, de 20 de janeiro de 2025, relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2025) referente ao 1º e 2º semestres letivos de 2025.

2. CANDIDATOS DE COTAS: submissão de documentos para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (**COTAS – EP 1, PCD 1, PCD 2, PPI 1, PPI 2 e Q 1**):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Cotas, pelos candidatos(as) .	06 a 10/02	De 8h do dia 06/02 às 23:59h do dia 10/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação, pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de Cotas .	06 a 12/02	De 8h do dia 06/02 às 18h do dia 12/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de recurso, por parte do candidato de Cotas, cuja avaliação foi indeferida.	06 a 13/02	De 8h do dia 06/02 às 23:59h do dia 13/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso, pela comissão responsável.	06 a 14/02	De 8h do dia 06/02 às 18h do dia 14/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do recurso, cuja avaliação de Cotas foi indeferida, pela comissão responsável.	14/02	até às 19h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

3. TODOS OS CANDIDATOS: submissão de **documentação básica** para solicitação de Matrícula Institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pelos candidatos (as).	06 a 18/02	De 8h do dia 06/02 às 23:59h do dia 18/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, pela comissão responsável.	06 a 19/02	De 8h do dia 06/02 às 14h do dia 19/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Solicitação de recurso, por parte do candidato , cuja avaliação foi indeferida.	06 a 19/02	De 8h do dia 06/02 às 23:59h do dia 19/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso, pela comissão responsável.	06 a 20/02	De 8h do dia 06/02 às 14h do dia 20/02	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do recurso , cuja avaliação de Cotas foi indeferida, pela comissão responsável.	20/02	até às 19h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Matrícula Curricular para os ingressantes no 1º semestre de 2025 (2025.1)	27/02/2025 e 28/02/2025	—	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)
Matrícula Curricular para os ingressantes no 2º semestre de 2025 (2025.2)	30/07/2025 a 01/08/2025	—	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os candidatos cotistas (EP 1, PCD 1, PCD 2, PPI 1, PPI 2 e Q 1) que não realizaram o envio do RECURSO nos respectivos ambientes de cotas **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO I** para enviar os documentos exigidos nos respectivos Ambientes de Cotas, conforme estabelecido no Edital nº 02/2025-UFDFPar de 09 de janeiro de 2025 e no Edital nº 01/2025-PREG/UFDFPar, de 20 de janeiro de 2025, ambos disponibilizados na página: <https://ufdfpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025>.
- b) Os candidatos cotistas (EP 1, PCD 1, PCD 2 e Q 1) que tiveram INDEFERIMENTO nos seus RECURSOS enviados, **poderão** utilizar os prazos descritos no cronograma deste **ADITIVO I** para enviar os documentos exigidos nos respectivos Ambientes de Cotas, conforme estabelecido no Edital nº 02/2025-UFDFPar de 09 de janeiro de 2025 e no Edital nº 01/2025-PREG/UFDFPar, de 20 de janeiro de 2025, ambos disponibilizados na página: <https://ufdfpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025>.

- c) Os candidatos cotistas (PPI 1 e PPI 2) que tiveram INDEFERIMENTO no recurso enviado, **não poderão** enviar novo recurso, uma vez que, conforme estabelecido no Edital nº 02/2025-UFDFar de 09 de janeiro de 2025 e no Edital nº 01/2025-PREG/UFDFar, de 20 de janeiro de 2025, só é permitido o envio de um único recurso à Comissão de Heteroidentificação.
- d) Os candidatos cotistas devidamente aprovados pelas Comissões de Cotas e aprovados pela Comissão de análise da Documentação Básica, deverão apenas aguardar o processamento da matrícula.
- e) Os candidatos da Ampla Concorrência devidamente aprovados pela Comissão de análise da Documentação Básica, deverão apenas aguardar o processamento da matrícula.

Parnaíba (PI), 12 de fevereiro de 2025.

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG